- CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA Silva, 1.817 -Fone: (0182) 83-1122

LEI MUNICIPAL № 026/93.

(Autoria: prefeito Municipal)

"Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Educação atraves do programa de ação cooperativa Estado-Município, para construções Escolares".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas ribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele ciona e promulga a seguinte Lei:

- IGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Decreto Estadual nº 36.546 de 15 de março de 1.993, firmar convênio com a Secretaria da Educação a Fundação para o desenvolvimento da Educação através do "programa de Ação cooperativa Estado Município" para construções Escolares, -PAC- objetivando a implantação do sistema no Município.
- TIGO 2º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a firmar novos convênios e termos aditivos que forem necessários para execução do -PAC- de que trata o artigo 1º desta Lei.
- TIGO 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.
- MIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de Abril de 1.993.

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.

Secretária Executiva